ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº. 3004 DE, 17 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 2.924, DE 09 DE JUNHO DE 2011.

O Prefeito Municipal de Itaguaí-RJ;

Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.924/11, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º - Fica criada com a denominação de CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA TÂNIA MARA MOTA MENEZES, o estabelecimento , o de ensino localizado nas Ruas 17 e 18, Quadra 18, no II Loteamento Chácara Brisamar, Itaguaí;

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ 20 de Abril 2012

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO